



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221245, de 10 de agosto de 2022, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.542.0003.339039.0030.169	25.000,00
2200.0200.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	77.946,00
2200.0700.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	20.249,00
2700.0200.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	1.500.000,00
2700.0300.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	3.482.601,00
2700.0500.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	1.500.000,00
2704.0800.16.482.225.1.231.0006.449051.0000.277	600.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2200.0200.12.365.169.2.542.0003.339039.0030.169	25.000,00
2200.0900.12.367.167.2.701.0007.339039.0000.101	98.195,00
2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	6.482.601,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0000.277	600.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento